

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 634, 06 de março de 2024

Ministério da

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

VANILDA DE OLIVEIRA COELHO

Gerente Administrativa - interina

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

ANA PATRÍCIA DE PAULA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 110, de 01 de março de 2024	4
Portaria-SEI nº 111, de 04 de março de 2024	8
Portaria-SEI nº 115, de 04 de março de 2024	10
Portaria-SEI nº 116, de 05 de março de 2024	12
Portaria-SEI nº 119, de 05 de março de 2024	12
Portaria-SEI nº 120, de 05 de março de 2024	13
Portaria-SEI nº 121, de 05 de março de 2024	13
Portaria-SEI nº 122, de 06 de março de 2024	13
RECOMPOSIÇÃO.....	14
Portaria-SEI nº 112, de 04 de março de 2024	14
Portaria-SEI nº 109, de 04 de março de 2024	15
TORNAR PÚBLICO.....	16
Portaria-SEI nº 123, de 06 de março de 2024	16

SUPERINTENDÊNCIA
DESIGNAÇÃO
Portaria-SEI nº 110, de 01 de março de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Termo de Comodato nº 02/2024, firmado com a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA.**, inscrita no CNPJ 4.565.478/0001-98, cujo objeto é Aquisição de Insumos para a Unidade de Bloco cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados do Hospital Universitário de Brasília - HUB, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário de Brasília, os seguintes colaboradores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIPI	EMAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE INSTITUCIONAL	LOTAÇÃO
GESTOR TITULAR	Andreia Carla De Medeiros Linhares Matos	2130***	andrea.matos@ebserh.gov.br	20285573	UBCP ME
GESTOR SUPLENTE	Júlio César Romanholo de Almeida	2130***	julio.almeida@ebserh.gov.br	20285375	UBCP ME
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	Janaina Isis De Oliveira	3302***	janaina.isis@ebserh.gov.br	20285573	UBCP ME
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	Jose Glaucio Pereira Dos Santos	2130***	jose.glaucio@ebserh.gov.br	20285573	UBCP ME

FISCAL TÉCNICO TITULAR	Marli Santos Da Costa	2241***	marli.costa@ebserh. gov.br	20285573	UBCP ME
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	Egláia De Sousa Macedo	2130***	egláia.macedo@ebs erh.gov.br	20285573	UBCP ME

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 111, de 04 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Técnico Titular, Fiscal Técnico Suplente, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Suplente do Contrato nº 012/2021, celebrado com a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 08.220.952/0001-22. O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços de Gerenciamento Integrado da Manutenção Predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e insumos indispensáveis a execução dos serviços de forma contínua e eventual no Hospital Universitário de Brasília, vinculado à Universidade de Brasília (HUB/UnB), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Edital da **Dispensa de Licitação Nº 12.043/2021**.

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
---------------	-----------------	--------	---------	--------

Francisco Diego Vidal Bezerra	3283342	francisco.vidal@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Amaro Mylius	3256296	amaro.mylus@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Suplente
Dannylvan Carvalho Guimarães	3288492	dannylvan.guimaraes@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil
Camilla Silva Almeida de Oliveira	3140227	oliveira.camilla@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil
Andre Bisinoto Matias	2081809	andre.matias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Elétrica
Afonso Barros Dias Júnior	1202761	afonso.dias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Mecânica
Matheus Henrique Rodrigues Sobrinho	1251566	sobrinho.matheus@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Arquiteto
Cleber José da Cunha	1872533	Cleber.Cunha@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Titular - Segurança do Trabalho
Juarez Gomes de Araujo Junior	2085033	Juarez.Araujo1@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Suplente - Segurança do Trabalho
Huggo Lopes Lira Ferreira	1420004	huggo.ferreira@ebserh.gov.br	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança	Fiscal Técnico Titular - Tecnologia

			de Tecnologia da Informação	da Informação
Fabiano Francisco Noetzold Saldanha	203545 5	fabiano.saldanha@ebserh.gov.br	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Fiscal Técnico Suplente - Tecnologia da Informação
Célia Santos De Sousa Macedo	158822 3	celia.macedo@ebserh.gov.br	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Titular
Francisca Luana Martins Sobreira	331485 4	francisca.sobreira@ebserh.gov.br	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo Suplente

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Técnico Titular, Fiscal Técnico Suplente, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 115, de 04 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019* e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato nº 02/2022, Pregão nº 91/2021, celebrado com a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 03.184.220/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviço de locação de centrais de vácuo clínico e de ar comprimido medicinal, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e eventual troca de equipamentos para atender às necessidades do HUB-UnB:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	E-mail	Lotação	Função
Afonso Barros Dias Júnior	1202761	afonso.dias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Francisco Diego Vidal Bezerra	3283342	francisco.vidal@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular -Eng. Mecânica
Tatiane Narla Aparecida Cruz Maciel	3260184	tatiane.cruz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular
André Machado de Araújo Lima	3303155	andre.lima1@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Suplente

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria substitui a Portaria-SEI nº 38, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 116, de 05 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar VANILDA DE OLIVEIRA COELHO, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, matrícula SIAPE nº. 177****, para atuar como Ordenadora de Despesas Substituta da Unidade Gestora 155009, e ELISANGELA ALVES DA COSTA, matrícula 112****, Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, para atuar como Gestora Financeira da UG 155009, e ELIANE VIEIRA DA COSTA, matrícula 146****, Chefe do Setor de Administração, para atuar como Gestora Financeira substituta da UG 155009.

Art. 2º - Esta portaria revoga a portaria nº 818, de 06 de outubro de 2014 e a portaria nº 229, de 23 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 119, de 05 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar JACKELINE DA SILVA VARGAS FLUHR, matrícula SIAPE nº 224****, substituto interino do cargo de Chefe da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), a partir de 04/03/2024.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 04 de março de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 120, de 05 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 121****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 01 a 14 de março de 2024.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituta da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 01 de março de 2022 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 121, de 05 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 121****, substituta do cargo de chefe da Unidade de Saúde da Mulher do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 122, de 06 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar FERNANDO ARAUJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 165****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da

Inovação Tecnológica em Saúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe substituto da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 04 de março de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogar a Portaria-SEI nº 325, de 15 de maio de 2023, Boletim de Serviço nº 572, publicado em 22 de maio de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 112, de 04 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:*

Art. 1º- Recompôr a Comissão Permanente de Mortalidade Materna e Neonatal instituída pela Portaria Interna n.º 023/2015 – GAB/HUB/EBSERH/MEC, que passa a ser composta pelos seguintes membros para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, reger os trabalhos:

Lizandra Moura Paravidine Sasaki, matrícula 134****

Fabiana Rosa Ribeiro Coêlho, matrícula 213****

Danielle Mota Latalisa, matrícula 224****

Janayna Bispo Araújo Costa, matrícula 218****

Juliana Forte Mazzeu de Araujo, matrícula 107****

Elainne Motta, matrícula 292****

Plínio Lemo Barbosa Silva, matrícula 213****

Andreia Alves Rossato, matrícula 208****

Paulo Sérgio França, matrícula 595****

Ivonne Natália Solarte Agredo, matrícula 314****

Michelle Goncalves Vilela De Andrade Morato, matrícula 121****

Michelly Vieira Barbosa Fernandes, matrícula 320****

Patrícia Maria da Silva Gusmão, matrícula 215****

Maria Eduarda Canellas de Castro, matrícula 122****

Temes Grace Lima Ramos, matrícula 175****

Lucio Ribeiro Silva, matrícula 234****

Michelle Egidio Da Costa Matsunaga, matrícula 137****

Vanessa Soares Ferreira De Mello, matrícula 237****

Thiago Gomes Zaki Gerges, matrícula 215****

Rubiana Cordeiro E Silva, matrícula 213****

Andre Felipe Batistussi, matrícula 300****

Aleida Oliveira de Carvalho, matrícula 213****

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 109, de 04 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR a Grupo de Trabalho (GT) de Implementação de Ações Multiprofissionais na Nova Unidade da Criança e do Adolescente - UCA.

Art. 2º. O GT composto por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

1. ELZA FERREIRA NORONHA, Superintendente;
2. CID FRAGOSO FERREIRA, Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente;
3. CHARLENE STARLING, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;
4. ANA PATRÍCIA DE PAULA, Gerente de Atenção à Saúde;

5. DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA, Gerente de Ensino e Pesquisa;
6. VANILDA DE OLIVEIRA COELHO, Gerente Administrativa;
7. ANDRÉ DE MATTOS SALLES, Psiquiatra infantil;
8. LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DE CASTRO, Professor Representante da GEP;
9. GERALDO MAGELA FERNANDES, Professor representante da GEP;
10. CAROLINA SILVA DELGADO, Representante da Residência Médica de Pediatria;
11. KARINA NASCIMENTO COSTA, Professora representante do Departamento de Pediatria;
12. MARILUCIA ROCHA DE ALMEIDA PIKANÇO, Professora representante do Departamento de Pediatria;
13. CÁSSIA VALÉRIA DE CASTRO, Médica pediatra, representante da equipe médica;
14. LUCIENE CASTELLO BRANCO PENA, Enfermeira – representante da equipe de enfermagem;
15. FABIANA ROSA RIBEIRO COELHO, Psicóloga;
16. ELIANE VIEIRA DA COSTA, Chefe do Setor de Administração
17. CATARINA SIMÃO SILVA, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
18. LETICIA OLIVEIRA LOPES, Chefe do Setor de Governança e Estratégia

Art. 3º. Este GT tem como objetivo a implementação da 1ª etapa do plano de ocupação na nova estrutura da Unidade da Criança e do Adolescente - UCA, que consiste na movimentação dos serviços já existentes. A nova estrutura conta com:

Subsolo: possui 56 salas que serão divididas em consultórios, sala de exames e sala de imunização. Será realizada a movimentação do ambulatório I (adulto), para revitalização e qualificação do espaço;

Térreo: possui 30 salas, onde será realizada a movimentação do ambulatório pediátrico;

1º andar: enfermaria pediátrica com 27 leitos, brinquedoteca, laboratório do sono e 3 salas de aula.

Art. 4º. O grupo de trabalho terá 180 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 123, de 06 de março de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação

nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **e considerando:**

O projeto 103 do PDE 2021-2023 referente ao Fortalecimento da Gestão de Pesquisas no HUB-UnB.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Portfólio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) do HUB-UnB - [Portfólio de PD&I do HUB-UnB](#)

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh